



LEI Nº 146/75

Concede aumento de vencimentos e salário-família  
aos funcionários municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:


Faça saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 41,04 % sobre os ven-  
cimentos de todos os funcionários públicos, do Quadro de Funcioná-  
rios do Município de São Bonifácio, inclusive os contratados.

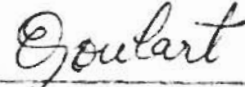
Art. 2º - Fica elevado o salário-família, para --  
R\$ 23,00 (vinte e três) cruzeiros, por dependentes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio  
do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 08 de -  
Julho de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
EWALDO GUSTAVO KUHL  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria desta -  
Prefeitura Municipal aos 08 de Julho de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
ELY OLIVEIRA GOULART  
Secretária